



PORTARIA Nº 022/2026 – CCC

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 2148/2025 - SCCMO/SP/DGP, publicada no BG Nº 164, de 08 de Setembro de 2025. Considerando a previsão contida no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea "b", item 1, do Decreto Estadual nº 2400/1982.

Considerando a formalização do **Contrato Administrativo 036/2022 – PMPA**, celebrados entre a PMPA e a empresa AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA., CNPJ nº 07.764.000/0001-07, na localidade de Cametá, cujo objeto consiste na “aquisição de ração canina”.

RESOLVE:

Art. 1º MANTER o CAP QOAPM RG 26958 FÁBIO GAIA PEREIRA, para exercer a função de **fiscal titular** do presente contrato.

Art. 2º. NOMEAR o 2º TEN QOPM RG 40756 ADELAILDO MÁXIMO DE OLIVEIRA, como **fiscal suplente** em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42878 RODRIGO CASTRO SANTOS, para que exerça a fiscalização quando o fiscal nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual n.º 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 3º. DETERMINAR aos fiscais nomeados no Art. 1º e 2º desta Portaria, ao serem transferidos para unidade que inviabilize a fiscalização do Contrato Administrativo, deverão solicitar sua substituição da função de fiscal através de ofício encaminhado ao Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Art. 4º. DETERMINAR ao fiscal que remeta a nota fiscal ou fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento da nota fiscal, fatura, devidamente atestada pelo fiscal, ao Centro de Compras e Contratos da PMPA para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento de despesa.

Art. 5º. DETERMINAR ao fiscal nomeado que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato ao Centro de Compras e



Contratos da PMPA, conforme disciplina o artigo 6º do Decreto Estadual n.º 870/2013.

Art. 6º. DETERMINAR ao fiscal que adote providências no sentido de verificar, formalmente, junto a empresa o interesse em renovar o contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, encaminhando informação ao Centro de Compras e Contratos da PMPA para adoção de providências referentes à renovação, contendo inclusive manifestação sobre a vantajosidade da renovação, consoante ao disposto no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Art. 7º. DETERMINAR ao fiscal que encaminhe relatório circunstanciado ao Centro de Compras e Contratos, contendo a devida motivação quando a empresa não esteja atendendo a necessidade da PMPA, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, para que sejam adotadas as medidas competentes junto a este Centro.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 26 de março de 2026.




WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO – CEL QOPM
DIRETOR DE APOIO E LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 384/2026 – SAGA, de 26 de março de 2026

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2026/2397713; RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de DOM ELISEU/PA, no período de 08 à 11.04.2026:

MILITAR	
NOME: SGT PM JOABE DOS SANTOS GOUVEIA CARGO: MOTORISTA MF: 50637010/1 LOTAÇÃO: DPS	CAPACITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DIRECIONADO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
CIVIL	
NOME: DÉBORA BANDEIRA MORAES TRINDADE CARGO: GERENTE DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO SERVIDOR DE SEGURANÇA PÚBLICA MF: 5956158 LOTAÇÃO: DPS	CAPACITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DIRECIONADO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
NOME: NÁDIA MAGALHÃES DA SILVA CARGO: GERENTE DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS MF: 5956157 LOTAÇÃO: DPS	CAPACITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DIRECIONADO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
NOME: JOÃO CLÁUDIO SAKUNO CASTANHO CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL MF: 5966295 LOTAÇÃO: DAV	CAPACITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DIRECIONADO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 03 ½ (três e meia) diária para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II, e conceder 04 (quatro) Alimentação e 03 (três) Pousada para militar no valor unitário de R\$ 146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$ 3.622,31 aos servidores acima, que se deslocou conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 26 de março de 2026.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1308148

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 1457/2026 – SCCMP/SP/DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Ofício nº 689/2026 – CONJUR/3, de 24 de março de 2026, que faz referência ao Ofício 1082/2026 – PGE, de 23 de março de 2026 pelo qual a Srª Adriana Moreira Bessa – Procuradora do Estado, reporta-se à Ação Ordinária, processo nº 0802330-49.2025.8.14.0048, ajuizada por ARTHUR HENRIQUE LIMA SILVA (CPF: 017.949.182-21), em face do Estado do Pará. A demanda tem por objeto a reintegração de militar ao cargo e pagamento dos vencimentos retroativos.

No feito, foi deferida a tutela de urgência nos seguintes termos:

“Diante do exposto, DEFIRO a tutela provisória de urgência para: Determinar ao ESTADO DO PARÁ que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o imediato restabelecimento provisório da situação do requerente, sendo determinada a reintegração ao serviço ativo da Polícia Militar com retomada dos efeitos funcionais necessários, inclusive pagamento de vantagens/remuneração; Fixo multa diária de R\$ 500,00, limitada inicialmente a R\$20.000,00, em caso de descumprimento, sem prejuízo de outras medidas coercitivas (arts. 297 e 536 do CPC), sem prejuízo de revisão do valor a qualquer tempo;” (PAE n.º 2026/2443557).

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 46428 ARTHUR HENRIQUE LIMA SILVA (CPF: 017.949.182-21), em decorrência de decisão judicial proferida nos Autos do Processo nº 0802330-49.2025.8.14.0048, para fins de a reintegração na Polícia Militar do Pará.

Art. 2º CLASSIFICAR o SD PM RG 46428 ARTHUR HENRIQUE LIMA SILVA, Matrícula Funcional: 5965238/1, no 44º BPM (Salinópolis)/CPR VII.

Art. 3º Ao Comandante do 44º BPM (Salinópolis)/CPR VII, encaminhar a Policial Militar à Junta Regular de Saúde da PMPA, para que seja submetido aos exames médicos necessários e ao Centro Integrado de Atenção Psicossocial da PMPA, para realização de entrevista Psicossocial.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de março de 2026.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM RG 24932

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1308327

PORTARIA Nº 022/2026 – CCC:

MANTER o CAP QOAPM RG 26958 FÁBIO GAIA PEREIRA, para exercer a função de fiscal titular do Contrato Administrativo 036/2022 – PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.764.000/0001-07, na localidade de Cametá. NOMEAR o 2º TEN QOPM RG 40756 ADELAILDO MÁXIMO DE OLIVEIRA, como fiscal suplente, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42878 RODRIGO CASTRO SANTOS. WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO – CEL QOPM, Diretor de Apoio Logístico.

Protocolo: 1308320

PORTARIA Nº 023/2026 – CCC:

NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 24926 ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO, como Presidente da Comissão Fiscalizadora referente ao Contrato Administrativo 001/2026 – PMPA, celebrados entre a PMPA e a empresa CONSORCIO ÂMBAR, CNPJ nº 59.374.962/0001-53. NOMEAR como membro da comissão fiscalizadora o 3º SGT QPMP-0 RG 36323 SANDRO CASTILHO SANTANA. NOMEAR como membro da comissão fiscalizadora o CB QPMP-0 RG 41356 CLÁUDIA FEITOSA LOBO DA SILVA. WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO – CEL QOPM, Diretor de Apoio Logístico.

Protocolo: 1308329

PORTARIA Nº 734/2026 – SCCMO/SP/DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o CEL QOPM RG 27267 ALFEU BULHÕES LEITE, da função de Comandante do Comando de Policiamento Especializado da PMPA.

Art. 2º TRANSFERIR o CEL QOPM RG 27267 ALFEU BULHÕES LEITE, por necessidade do serviço, do Comando de Policiamento Especializado da PMPA (Belém) para o Fundo de Saúde da PMPA (Belém).

Art. 3º NOMEAR o CEL QOPM RG 27267 ALFEU BULHÕES LEITE, para exercer a função de Diretor do Fundo de Saúde da PMPA.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de março de 2026.

1. Belém, 23 de março de 2026.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL PM RG 24932

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 1308276

PORTARIA N.º 1455/2026 – SCCMP/SP/DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando a Folha de Despacho da CONJUR, que faz referência aos termos do Ofício nº 75/2026-PGE-GAB, de 8 de janeiro de 2026, que trata do cumprimento de decisão judicial referente à Ação Ordinária, processo nº 0801583-97.2017.8.14.0301, ajuizada por LEANDRO CIPRIANO BISPO, CPF: 009.443.011-00, em face do Estado do Pará.

A demanda tem por objeto a manutenção do pagamento dos vencimentos do autor. No feito, foi proferida sentença que julgou procedente o pedido, determinando a anulação do ato disciplinar que licenciou o autor da Polícia Militar do Estado do Pará, bem como sua reintegração ao cargo na graduação em que se encontrava à época do desligamento, além do pagamento das remunerações devidas desde o ajuizamento da ação até a efetiva reintegração.

Posteriormente, o Estado do Pará interpôs Recurso de Apelação, o qual foi conhecido e provido, para anular a sentença e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem. Assim sendo, encontram-se suspensos os efeitos da sentença que determinava a reintegração do autor às fileiras da Polícia Militar do Estado do Pará, haja vista que o processo ainda aguarda julgamento.

Diante disso, encaminha a decisão judicial para ciência e adoção das medidas pertinentes, considerando o Acórdão proferido no recurso de apelação que anulou a sentença anteriormente proferida, bem como a orientação constante no Ofício nº 3749/2025-PGE-GAB, com o que devem ser observados os efeitos da suspensão da reintegração do autor, até ulterior deliberação judicial. (PAE Nº 2022/1179765);

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 3067/2022-DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 177, de 23 de setembro de 2025 – PMPA, a qual REINTEGROU na Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 35618 LEANDRO CIPRIANO BISPO, Matrícula Funcional: 57199871/1, em decorrência de Decisão Judicial nos Autos do Processo nº 0801583-97.2017.8.14.0301.

Art. 2º LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 35618 LEANDRO CIPRIANO BISPO (CPF: 009.443.011-00), Matrícula Funcional: 57199871/1, pertencente ao efetivo do 49º BPM (Uruará)/CPR VIII (Altamira), de acordo com os termos dos autos da Ação Ordinária, processo nº 0801583-97.2017.8.14.0301;

Art. 3º EXCLUIR o CB PM RG 35618 LEANDRO CIPRIANO BISPO, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento-Geral de Pessoal da PMPA;

Art. 4º Determinar ao Chefe do 49º BPM (Uruará)/CPR VIII (Altamira), que conforme o estabelecido no artigo nº 104 da PORTARIA nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG Nº 078 – de 24 de abril de 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo;

Art. 5º Determinar ao Chefe do 49º BPM (Uruará)/CPR VIII (Altamira), o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento-Geral de Pessoal da PMPA;